

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02580/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02580/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo THIAGO COSTA DE SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números **2, 9, 37, 42, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 62, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 91, 92, 93, 94 e 101**, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado na **Quadra Poliesportiva Apolinário Rodrigues Ferreira**, situada na **Av. Minas Gerais, nº213, Bairro Centro, Santana Do Paraíso - MG**, no dia **26 DE MARÇO DE 2022**, com início dos trabalhos marcados para as **09:00 HORAS**, conforme disposto abaixo:

I - no dia **26 DE MARÇO DE 2022**, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado **SOCORRO PARAISO E SERVICOS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 105;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias **23 A 25 DE MARÇO DE 2022**, no horário de **10:00 ÀS 17:00 HORAS**, em seu respectivo endereço, a saber:

I - **Socorro Paraiso E Servicos**, situado na **RUA SALOMÃO, Nº 425, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTANA DO PARAISO-MG**;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, THIAGO COSTA DE SOUZA, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail **leilaodetran.delegaciaipatinga@gmail.com** ou através do telefone **031-989231502**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretense arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro

para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 9, 37, 42, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 62, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 91, 92, 93, 94 e 101, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA POLIESPORTIVA APOLINÁRIO RODRIGUES FERREIRA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 1ª DRPC - IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - a partir do dia **25 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 1ª DRPC - IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, na(s) seguinte(s) data(s):

I - a partir do dia **25 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/04/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrn.mg.gov.br](http://www.detrn.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ipatinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santana do Paraíso, 26 de fevereiro de 2022.

**THIAGO ALVES HENRIQUES**  
Delegado Regional de Polícia Civil  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Páteo	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	290	Conservado	LWYMCA201F6022764	PXC1790	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2014	R\$ 300,00
2	290	Conservado	LXYXCBL09D0514589	PXM8602	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2012	R\$ 200,00
3	290	Conservado	LXYXCBL08B0516993	HGC8667	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2010	R\$ 200,00
4	290	Conservado	9C2KC1670BR316021	HFD0461	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	R\$ 1.000,00
5	290	Conservado	9CDNF41ZJBM328800	HOC0651	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2010	R\$ 400,00
6	290	Conservado	9C2JC30706R842727	HCT1011	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
7	290	Conservado	9C2JC2501SRS18536	GRL1056	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
8	290	Conservado	9C2KC08108R309715	HJX1762	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
9	290	Conservado	9C2MC270VVR023579	GVC1820	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 200,00
10	290	Conservado	9C2KC08205R046626	HXC2107	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R\$ 300,00
11	290	Conservado	9CDNF41LJ9M272796	HGX2196	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
12	290	Conservado	9C6KE091060017641	HDA2281	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 300,00
13	290	Conservado	9C2MD34006R000305	HCR2374	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2005	R\$ 800,00
14	290	Conservado	9C2KD0810GR432155	PXJ3728	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2016	R\$ 1.500,00
15	290	Conservado	9C2KC1620AR013944	HNL4B22	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 800,00
16	290	Conservado	9C2KC08104R074296	HAS4749	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
17	290	Conservado	9C6KE1500B0041081	HKE4936	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 400,00
18	290	Conservado	9C6KE092060016409	HBT4942	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
19	290	Conservado	9C2KC08108R082394	HGU5018	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 500,00
20	290	Conservado	9C2KC08508R084849	HIL5071	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 500,00
21	290	Conservado	9C2KC2500JR100404	QNX5651	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 1.000,00
22	290	Conservado	9C2JC41109R054654	HIL6640	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
23	290	Conservado	9C2KC08507R003567	JQF6834	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 700,00
24	290	Conservado	94J2XMK67M006931	HFL7415	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 200,00
25	290	Conservado	9C2MC35004R033533	HB17653	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 400,00
26	290	Conservado	9C2MC35002R023193	GZZ8470	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 400,00
27	290	Conservado	9C2KC08508R013203	HDC8482	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 200,00
28	290	Conservado	9C2KC08107R212062	HEG8779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 400,00
29	290	Conservado	9C2KC08505R008588	GXX8960	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 500,00
30	290	Conservado	9C2JC4110BR709523	HFZ9585	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
31	290	Conservado	93YBSR6RHBj636873	HHJ0556	Renault/Sandero Aut1016v	Prata	2010	R\$ 3.000,00
32	290	Conservado	9BGKT08KSRC305253	GRA1005	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R\$ 700,00
33	290	Conservado	9BFZF10B148126698	HAI2673	Ford/Fiesta	Cinza	2003	R\$ 3.000,00
34	290	Conservado	8AWZZZ30ZPJ061636	JDW3936	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R\$ 300,00
35	290	Conservado	9BWZZZ373WP585277	JFH5130	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 500,00
36	290	Conservado	9BD178226T0018059	JNI7112	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R\$ 2.000,00
37	290	Conservado	9BWCA05X31T205561	GZN7272	Vw/Gol 16v Turbo	Bege	2001	R\$ 500,00
38	290	Conservado	9BD17122LF5957454	PUK8488	Fiat/Palio Fire	Prata	2014	R\$ 3.000,00
39	290	Conservado	9BWCA05X95P061044	DNO8649	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 1.000,00
40	290	Conservado	9BD178858V0370121	GRV9257	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1997	R\$ 400,00
41	290	Conservado	9BWZZZ30ZJT145801	GLO9824	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R\$ 400,00
42	290	Conservado	9BG148MA0FC406635	QB4962	Chevrolet/S10 Ltz Fd4	Preta	2014	R\$ 3.000,00
43	290	Sucata	LXYXCBL02C0534357	OPB7243	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R\$ 100,00
44	290	Sucata	LXYXCBL03C0503067	-	-	Vermelha	2011	R\$ 50,00
45	290	Sucata	LX6LB3107D2910043	-	I/Huari Marva Onix 50	Preta	2013	R\$ 100,00
46	290	Sucata	LXYPCBL04F0277366	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2014	R\$ 100,00

47	290	Sucata	LXYXCBL04C0504292	-	-	Vermelha	2011	R\$ 100,00
48	290	Sucata	9C2HA050VVR011543	GVD6522	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R\$ 100,00
49	290	Sucata	9C2JD0801JR108446	GNR0413	Honda/Xi 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
50	290	Sucata	9C2JC30201R090315	GXL1849	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 200,00
51	290	Sucata	9C2JC1911JR105705	GNV2316	Honda/Mi 125	Azul	1987	R\$ 100,00
52	290	Sucata	9CDNF41LJ5M004024	HCE4301	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R\$ 10,00
53	290	Sucata	9C2JC41109R539091	HJX4605	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 100,00
54	290	Sucata	9C2JC250WWR201499	GSN5097	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 50,00
55	290	Sucata	9C2JC1801LR521444	GPO5434	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 10,00
56	290	Sucata	9C2JC30101R052503	GYU5523	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 50,00
57	290	Sucata	9C2JC250WWR245127	GSN5760	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
58	290	Sucata	9C2JC30303R102041	MSF6842	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2002	R\$ 200,00
59	290	Sucata	CG125BR1357017	GNL6845	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 30,00
60	290	Sucata	9C2JC1801RRR38307	GQW7481	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 50,00
61	290	Sucata	9C2JC2500YR086172	GXB7555	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
62	290	Sucata	XL125BR1020943	GNR7834	Honda/Xi 125	Branca	1986	R\$ 20,00
63	290	Sucata	9C2KC08204R029302	HB17873	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 10,00
64	290	Sucata	9CDNF41LJ9M278347	HK17966	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 50,00
65	290	Sucata	23L000799	GNX8145	Y/Yamaha Rdz 125	Branca	1983	R\$ 20,00
66	290	Sucata	9C2JC30103R047658	GXX8760	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 100,00
67	290	Sucata	9C2JC1801LR540632	GRH8799	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 50,00
68	290	Sucata	9BWCB21J3Y4013586	MRZ0032	Vw/Golf 2.0	Verde	1999	R\$ 200,00
69	290	Sucata	9BWZZZ373YP006069	GXQ1013	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 500,00
70	290	Sucata	9BFZZZ54ZSB770925	GTY1323	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 100,00
71	290	Sucata	9BFZZZ54ZMB181883	KNN1408	Ford/Verona Glx	Azul	1991	R\$ 200,00
72	290	Sucata	BT487827	GQH1482	Vw/Passat Ls	Vermelha	1982	R\$ 200,00
73	290	Sucata	9BD146000R5224484	MPY1776	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 400,00
74	290	Sucata	9BWZZZ30ZNP259801	GOU2301	Vw/Parati Cl	Vermelha	1992	R\$ 400,00
75	290	Sucata	9BFXXLBABFA45151	GLC2922	Ford/Escort	Prata	1985	R\$ 200,00
76	290	Sucata	9BFZZZ54ZRB606453	GQG3071	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1994	R\$ 200,00
77	290	Sucata	9BWZZZ30ZDP077937	GLN3152	Vw/Voyage Ls	Bege	1983	R\$ 100,00
78	290	Sucata	9BGKS08VMMC344986	GKJ3256	Gm/Kadett Sl/E	Marrom	1991	R\$ 200,00
79	290	Sucata	9BFZZZFHAWB228939	GUK3303	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 200,00
80	290	Sucata	9BD146067T5790305	GLC3322	Fiat/Uno Mille le	Vermelha	1996	R\$ 100,00
81	290	Sucata	9BGJG69GNMB016735	GTX3636	Gm/Monza Sl Efi	Branca	1991	R\$ 300,00
82	290	Sucata	9BD14600003143629	GWB3638	Fiat/Uno	Branca	1986	R\$ 100,00
83	290	Sucata	9BD178016V0165499	AGR3781	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 400,00
84	290	Sucata	9BWZZZ33ZGP251348	GMX3803	Vw/Quantum	Bege	1986	R\$ 200,00
85	290	Sucata	9BFXXLBABGP23734	GLN3933	Ford/Escort L	Cinza	1986	R\$ 100,00
86	290	Sucata	9BGTE11JLLC128223	KPY3953	Gm/Chevette Sl/E	Azul	1990	R\$ 200,00
87	290	Sucata	9BWZZZ55ZRB527336	MOY4239	Vw/Logus Cli 1.8	Verde	1994	R\$ 100,00
88	290	Sucata	9BD17206G73265797	MUV4615	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2006	R\$ 400,00
89	290	Sucata	9BGKS08ZLKC306225	GQH4880	Gm/Kadett Sl/E	Dourada	1989	R\$ 100,00
90	290	Sucata	8AS146000N7113172	GLK5642	Fiat Uno Csl 1.6	Cinza	1992	R\$ 200,00
91	290	Sucata	9BFZZZ54ZRB566822	GOV5964	Ford/Escort L	Branca	1994	R\$ 200,00
92	290	Sucata	9BFZZZ54ZNB244931	GLN7117	Ford/Escort Gl	Vermelha	1992	R\$ 100,00
93	290	Sucata	9BWZZZ30ZFP029599	BRO7149	Vw/Voyage Ls	Verde	1985	R\$ 100,00
94	290	Sucata	9BFXXLBABGS95480	GMW8227	Ford/Escort L	Azul	1986	R\$ 100,00
95	290	Sucata	9BD146097T5806005	GLL8359	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 200,00
96	290	Sucata	9BFZZZ54ZMB229493	MPH8488	Ford/Escort Gl	Branca	1991	R\$ 100,00
97	290	Sucata	9BWZZZ30ZLP205019	GLA8579	Vw/Parati Gl	Vermelha	1990	R\$ 300,00
98	290	Sucata	ZFA160000S5107983	GOV8728	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 200,00
99	290	Sucata	9BFZZZ54ZPB423793	JLC8807	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1993	R\$ 300,00
100	290	Sucata	9BD159046V9182934	KGG8853	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	R\$ 100,00
101	290	Sucata	9BG5TE11UEC113744	GLN8924	Gm/Chevette Sl	Dourada	1983	R\$ 100,00
102	290	Sucata	9BGKT08GRR357380	GTS9403	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 100,00

103	290	Sucata	9BGVP19BPPB217188	MPB9874	Gm/Omega Gls	Cinza	1993	R\$ 100.00
104	290	Sucata	9BGSC08WSSC692188	GLC9876	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 200.00
105	290	Sucata	ZFA160000R5053999	BQS9989	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 200.00